**APÊNCIDE AO ANEXO I**

**Processo Administrativo nº 191/2025**

**CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO 07/2025**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Boa Vista do Cadeado - RS, 10 de setembro de 2025.

**RETIFICAÇÃO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO**

|  |
| --- |
| 1. **INFORMAÇÕES BÁSICAS**
 |

Processo administrativo nº191/2025

~~A definição do objeto da presente contratação é a aquisição de terreno/imóvel localizado no perímetro urbano do Município de Boa Vista do Cadeado/RS, para fins de construção do novo cemitério municipal e/ou a construção de moradias populares~~.

A definição do objeto da presente contratação é a aquisição de **área de terras, com área aproximada de 2,5 há (dois hectares e meio), situada na zona urbana ou em zona rural próxima da zona urbana. Possuir viabilidade de rede de energia elétrica e rede de água, declive máximo de 10%, área fora de APP e Reserva Legal, solo predominantemente argiloso no Município de Boa Vista do Cadeado,** com o intuito de construir o novo cemitério Municipal.

|  |
| --- |
| 1. **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**
 |

 A necessidade de adquirir um terreno na área urbana ou em zona rural do Município para a construção de um cemitério está fundamentada na demanda crescente por espaços de sepultamento que atendam às necessidades da população local. A presença de um cemitério bem localizado na zona urbana é essencial para garantir acessibilidade, comodidade e dignidade às famílias durante momentos delicados. Além disso, a instalação de um cemitério na área urbana contribui para a organização urbana, evitando a ocupação de espaços irregulares ou inadequados, o que pode gerar problemas ambientais, de saúde pública e de segurança.

 Ainda, aquisição de um terreno adequado também possibilita a implementação de infraestrutura moderna, com condições sanitárias adequadas, sistemas de manejo de resíduos e medidas de proteção ambiental, em conformidade com as legislações ambientais e de saúde pública. Dessa forma, a iniciativa promove o bem-estar social, a segurança e a sustentabilidade do município, além de assegurar o direito da população ao sepultamento digno e acessível.

 Segundo a Lei nº 6.015/1973 (Lei de Registros Públicos), o planejamento urbano deve contemplar a localização de cemitérios de forma a evitar riscos à saúde e ao meio ambiente, preferencialmente em áreas específicas e devidamente regulamentadas.

 Além disso, a Resolução CONAMA nº 375/2006 estabelece diretrizes para o manejo de resíduos de serviços de saúde, incluindo os resíduos gerados em cemitérios, reforçando a necessidade de instalações adequadas e localizadas em áreas urbanas planejadas. A Lei nº 11.445/2007, que dispõe sobre o saneamento básico, também reforça a importância de infraestruturas sanitárias adequadas para o manejo de resíduos e a proteção do meio ambiente.

|  |
| --- |
| 1. **ÁREA REQUISITANTE**
 |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|

|  |  |
| --- | --- |
| Identificação da Área requisitante  | Nome do responsável |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura, Logística e Obras | Edson Copeti |

 |

|  |
| --- |
| 1. **ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS**
 |

* 1. A presente Contratação seguirá o cronograma de execuçãoconforme descrito no Edital e Termo de Referência
	2. A gradual transferência de conhecimento, como também as particularidades serão repassadas pela fiscalização setorial, quando do início da execução contratual.
	3. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste Estudo.

|  |
| --- |
| 1. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**
 |

A necessidade de ampliar a infraestrutura de saúde e bem-estar do Município, por meio da instalação de um novo cemitério, exige uma análise cuidadosa e fundamentada para garantir uma escolha eficiente e sustentável.

**Estruturação da Solução:**

A solução proposta consiste na realização de uma análise detalhada que permita identificar áreas compatíveis com os requisitos necessários para a instalação do cemitério, priorizando terrenos que atendam aos seguintes critérios:

**Viabilidade Técnica**:

Verificar a topografia, acessibilidade, infraestrutura existente e compatibilidade do uso do solo. Terrenos planos ou com leve inclinação, de fácil acesso e próximos a vias principais, facilitam a construção e operação do cemitério, além de reduzirem custos de obras complementares.

**Adequação Ambiental:**

Realizar estudos preliminares para assegurar que o local não apresenta riscos ambientais, como proximidade de cursos d’água de preservação, áreas de risco ou zonas de proteção ambiental. A escolha de áreas que minimizem impactos ambientais é fundamental para garantir a sustentabilidade do empreendimento e evitar problemas futuros com órgãos ambientais.

**Viabilidade Econômica:**

Estimar os custos de aquisição, regularização fundiária, infraestrutura e manutenção, buscando opções que estejam dentro do orçamento disponível. Priorizar terrenos com documentação regularizada e com potencial de negociação favorável também contribui para uma gestão eficiente dos recursos públicos.

**Conformidade Legal e Urbanística**:

Verificar a regularidade documental do imóvel, compatibilidade com o zoneamento urbano e legislações municipais, estaduais e federais. Essa etapa evita problemas futuros relacionados à legalidade do uso do terreno, garantindo que a instalação do cemitério seja autorizada e regularizada perante os órgãos competentes.

**Consulta às Partes Interessadas:**

Promover diálogos com órgãos públicos, comunidades locais e possíveis parceiros, assegurando transparência e alinhamento às necessidades da população. Essa interação contribui para uma escolha mais participativa e aceita pela comunidade.

**Solução Proposta:**

A partir dessa análise, recomenda-se a identificação de áreas urbanas ou periurbanas que atendam aos critérios acima, priorizando terrenos já regularizados e com documentação em ordem. A aquisição pode ocorrer por meio de compra direta, doação ou parcerias com órgãos públicos ou privados, facilitando o processo e reduzindo custos.

Após a seleção do terreno, recomenda-se a realização de estudos ambientais detalhados, elaboração de projeto executivo e obtenção das licenças necessárias, garantindo que a implantação seja sustentável, legal e adequada às necessidades do município.

|  |
| --- |
| 1. **LEVANTAMENTO DE MERCADO**
 |

* 1. A apuração de valores no mercado se dará através da avaliação de profissionais, com a finalidade de verificar o preço de mercado.

|  |
| --- |
| 1. **CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO**
 |

A contratação não poderá ser em valor superior a 20% (vinte por cento) do valor apurado no mercado imobiliário.

|  |
| --- |
| 1. **JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO**
 |

* 1. A solução viável para contratação do evento é através de inexigibilidade de licitação, por se tratar de fornecimento de produtos exclusivos e singulares, uma vez que não podem ser reduzidos a padrões objetivos de descrição e julgamento, já que são exclusivos, não possuindo outro fornecedor que disponha de produtos com a mesma definição, sendo, portanto, inviável a comparação e julgamento por parâmetros ou critérios objetivos, e, impossível de se fixar critérios pragmáticos de comparação.
	2. Conforme disposto no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal: Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: [...] XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados  mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Art. 37, Inc. XXI da Constituição Federal de 1988).
	3. A Lei 14.133/2021 estabeleceu as normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
	4. A referida lei ratificou o comando constitucional para a obrigatoriedade de licitação e trouxe as hipóteses em que o processo licitatório pode não ser realizado, na forma de dispensa ou inexigibilidade de licitação. O art. 5º da Lei 14.133/2021 estabelece: “Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).
	5. Contudo esta Contratação adotará a modalidade de inexigibilidade de licitação, conforme disposto no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21 que assim dispõe: “É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representantes comerciais exclusivos;”
	6. Assim, ante a impossibilidade de estabelecer critérios objetivos de comparação técnica para essa contratação se utilizaráa modalidade de inexigibilidade de licitação, visto que a competitividade é inviável.

1. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Destaca-se que não se faz necessária a realização de contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem hápretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não seráconsiderado no planejamento.

**11.ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação está inserida no Plano de Contratações Anual 2025, portanto, há previsão orçamentária para a aquisição.

|  |
| --- |
| 1. **BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**
 |

12.1. A aquisição de uma área urbana para a construção de um cemitério traz diversos benefícios que contribuem para o desenvolvimento social, urbanístico e ambiental do município. Entre os principais benefícios, destacam-se: atendimento às necessidades da população, organização urbana e planejamento territorial, segurança e saúde pública e sustentabilidade e preservação ambiental, entre outros.

|  |
| --- |
| 1. **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**
 |

* 1. Não se configura necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da execução do objeto.
	2. O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justificam a necessidade de capacitação constante de servidores por intermédio da própria contratação, não sendo necessária qualificação aquém desta para executar a aquisição do objeto.
	3. Considerando todo o exposto, não há risco da contratação falhar em relação a adequações do ambiente de organização, pois tais adequações não são necessárias.
	4. O Gestor responsável pela contratação realizará o ateste nas notas fiscais/faturas após a comprovação da efetiva entrega dos materiais objetos desta contratação;
	5. A autoridade superior aplicará à empresa vencedora penalidade, quando for o caso;
	6. A Administração Municipal prestará à CONTRATADA toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato e comunicará à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no fornecimento do objeto, para que seja reparado ou corrigido;
	7. Não há risco de a contratação falhar em relação a adequações do ambiente da organização, poistais adequações não são necessárias.

|  |
| --- |
| 1. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**
 |

* 1. Esta secretaria declara **viável** esta contratação com base no Parecer Jurídico nº 09/2025 emitido pelo Assessor Jurídico e Orientação Técnica do IGAM nº 13.081/2025.

|  |
| --- |
| 1. **APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**
 |

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

|  |
| --- |
| **AUTORIDADE SUPERIOR** |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_João Paulo Beltrão dos SantosBoa Vista do Cadeado - RS, 10 de setembro de 2025. |

**ANEXO II - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO**

Apresentamos, por meio deste, nossa demonstração de interesse no credenciamento para fins de aquisição de terreno/imóvel localizado no perímetro urbano do Município de Boa Vista do Cadeado de acordo com as disposições do Processo Administrativo nº 191/2025 e do Credenciamento nº 07/2025, conforme as disposições do Edital e Termo de Referência que integram o procedimento.

Declaramos concordar com todas as estipulações consignadas no Edital e no Termo de Referência que o integram.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2025.

NOME:

CPF:

RG:

ENDEREÇO:

ESTADO CIVIL:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e Ass. Rep. Legal da Empresa OU Pessoa Física

E-MAIL (obrigatório):

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

TELEFONE (obrigatório):

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO III - DECLARAÇÃO CONJUNTA**

**Processo Administrativo nº 191/2025**

**CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO 07/2025**

I. Que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação para este certame licitatório e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

II. Que não existe fato superveniente impeditivopara sua habilitação no certame ou de participar de licitações ou de contratar com qualquer Órgão da Administração Pública em razão de penalidades e compromete-se em informar a qualquer tempo, sob as penas cabíveis, a superveniência de ocorrências posteriores na forma determinada no inciso IV, do art. 12, da Lei nº 14.133/2021;

III. Que não possui, em seu quadro funcional e societário, pessoas membro de Poder ou do Ministério Público, servidor público, empregado público, membro comissionado ou dirigente da Administração Pública ou de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, nem pessoas com qualquer vínculo empregatício com o Município de Boa Vista do Cadeado/RS;

IV. Que, em cumprimento ao art. 7º, inc. XXXIII da CF/88, no inciso VI, do art. 68 da Lei 14.133/2021, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como, não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;

V. Que não encontra-se impedida ou inidônea para licitar ou contratar com nenhum dos órgãos da Administração Pública em qualquer uma de suas esferas, Federal, Estadual e Municipal;

VI. Assumimos o compromisso irrevogável e irretratável de promover a entrega do item durante este credenciamento enquanto o contrato do mesmo estiver em vigência;

VII. Estamos cientes de toda a legislação relativa à presente licitação, e concordamos com todos os termos, cláusulas e condições estabelecidos no Edital e seus Anexos, bem como na Ata do mesmo, comprometendo-se a realizar a entrega do objeto consoante ao que prevê esta legislação e seus anexos;

VIII. Que estamos cientes que o não cumprimento contratual, desobrigará o Município de Boa Vista do Cadeado ao pagamento dos valores pactuados, sujeitando-se à empresa as penalidades vigentes;

IX. Não tolera qualquer prática de corrupção e incentiva todos os funcionários, colaboradores, fornecedores a relatarem qualquer tipo de suspeita de atos ilícitos. Sempre que é observado um comportamento considerado inadequado ou que viole os princípios da ética e moralidade, deverá ser comunicar o fato o mais rápido possível. Os colaboradores devem sempre agir de modo transparente e honesto em relação a todos e quaisquer processos ou procedimentos que envolvam licitações ou contratações com a administração pública. São expressamente proibidas todas as ações que possam ser caracterizadas como de vantagem indevida ao agente público;

X. Que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em especial a da Instrução Normativa nº 01/2010;

XI. Que não está sob pena de interdição temporária dos direitos de que trata o art. 10 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;

XII. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

XIII. DECLARA que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como SE RESPONSABILIZA pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante;

XIV. QUE recebeu todos os documentos e informações, sendo orientado acerca de todas as regras, direitos e obrigações previstas no Edital de Credenciamento, acatando-as em sua totalidade;

XV. QUE tem conhecimento dos serviços para os quais solicita credenciamento, ciente do local, horário, e frequência e demais normas, e que os realizará de forma satisfatória;

XVI. QUE tem conhecimento da forma de seleção, por escolha do usuário, bem como da forma e condições de pagamento;

XVII. QUE concorda e aceita prestar os serviços para os quais se credencia pelos preços estipulados na Tabela de Valores acima;

XVIII. QUE dispõe de todo o aparelhamento necessário para a execução dos serviços e que os manterá em condições adequadas, respeitando as normas técnicas e regulamentos aplicáveis aos serviços;

XIX. QUE não possui entre os proprietários nenhum titular de mandato eletivo;

XX. QUE cumpre as exigências da lei relativos à reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitados da previdência social;

XXI. QUE tem ciência da precariedade do termo de credenciamento;

XXII. QUE tem ciência de que a escolha do usuário deverá se respeitada, sem a obrigatoriedade de repartição igualitária dos procedimentos;

XVIII. DECLARA que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como SE RESPONSABILIZA pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

Obs: O presente instrumento poderá ser assinado com a utilização de ferramenta de assinatura e validação eletrônica, nos termos do artigo 10º, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200/01.

E, por ser expressão da verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e Ass. Rep. Legal da Empresa OU Pessoa Física

RG/CPF

**ANEXO IV** - **MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE e VERACIDADE**

Ao Município de Boa Vista do Cadeado/RS

Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 07/2025 – Processo Administrativo 191/2025

**(Modelo para Pessoa Jurídica)**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_DECLARO, sob as penas da lei, para fins de participação no Chamamento Público nº 04/2025 do Município de Boa Vista do Cadeado/RS, que a empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, bem como, DECLARO, ainda, que são autênticos e verdadeiros os documentos apresentados, sob pena do Art. 229 Código Penal.

Local e Data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Diretor ou Representante Legal da empresa

**(Modelo para Pessoa física)**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_DECLARO, sob as penas da lei, para fins de participação no Chamamento Público nº 04/2025 do Município de Boa Vista do Cadeado/RS, que não fui declarado(a) INIDÔNEO(A) para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, bem como, DECLARO, ainda, que são autênticos e verdadeiros os documentos apresentados, sob pena do Art. 229 Código Penal.

Local e Data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura Pessoa Física

**ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA**

**Processo Administrativo nº 191/2025**

**CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO 07/2025**

**Pessoa física ou jurídica**:

Nome:

CNPJ/CPF:

Nome do Representante Legal:

CPF:

RG:

Identificação do Procurador (se for o caso)

Dados Bancários:

**Objeto:** Seleção de proposta no âmbito do Município de Boa Vista do Cadeado/RS para fins de venda de imóvel urbano situado no município localizada na Rua....

**Descrição do Imóvel**

Área m2:

Nº de hectares:

Lote:

Matricula no Cartório de Registro de Imóveis sob n.º:

|  |
| --- |
|  Valor do hectare:Validade da Proposta: 150 (cento e cinquenta) dias. Cidade/Estado, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2025\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Assinatura do proponente (s) |